



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

N.º

LEI Nº 48

SÚMULA:- Concede título de Cidadão Honorário de Presidente Castelo Branco, ao Sr. Secretário dos Negócios da Educação e Cultura do Estado e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, -
DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A -
SEGUINTE:**

= LEI =

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. CÂNDIDO MANOEL MARTINS DE -
OLIVEIRA, Secretário dos Negócios da Educação e -
Cultura do Estado do Paraná, o Título de Cidadão -
Honorário do Município de Presidente Castelo Bran-
co.

Art. 2º- O presente Título será entregue em Sessão Solene,
com data posteriormente marcada e com a presença
do beneficiado.

Art. 3º- A presente lei, entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pres. Castelo -
Branco, em 05 de Fevereiro de 1.970.**

Anorval Gomes de Souza

ANORVAL GOMES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

